

MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0472/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO E
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO MUNDO- MT.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, com sua sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato apresentado pelo Presidente, o Sr. **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada **COOPERANTE**; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO- MT**, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ 01.614.517/0001-33, com sua sede à rua Nunes Freire nº 12, Bairro Altos da Bela Vista, município de Novo Mundo -MT, CEP 78.528-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANTÔNIO MAFINI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG [REDACTED] e do CPF: [REDACTED] 4, doravante denominado **COOPERADO**.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 11.598/2007 – REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) que estabelece diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

CONSIDERANDO o Artº 3º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, no qual se estatui que, na elaboração de normas de competência, os órgãos e entidades que compõem a REDESIM deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e, em conjunto, articular com aquelas, as competências próprias e dos demais membros, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, que assegura ao usuário desta entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.


Antonio Mafini
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO o art. 9º, §2º, da Lei 11.598/2007 – REDESIM, na qual se estabelece que as imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a REDESIM.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** em obediência a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.


Cláusula Segunda – Obrigação das Partes

2.1 A JUCEMAT, se obriga a:

- a) permitir a Cooperada acesso à sua Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis;
- b) fornecer a Cooperada o assessoramento necessário aos procedimentos a serem adotados, bem como as exigências operacionais pertinentes para acesso remoto à sua Base de Dados;
- c) efetuar o cadastramento de servidores, para liberação da senha de acesso a sua Base de Dados, mediante envio de formulário de Termo de Responsabilidade devidamente preenchido.
- d) treinar os servidores cadastrados da Cooperada para uso eficiente, correto e seguro da ferramenta de acesso à Base de Dados da JUCEMAT;
- e) comunicar a Cooperada, sempre que possível, com antecedência mínima de 12 horas, via mensagem eletrônica ou outra forma de comunicação, os períodos em que os equipamentos de sua propriedade, responsáveis pela interligação objeto deste Termo de Cooperação, serão desconectados para manutenção preventiva e intervenções técnicas, quando estas situações forem previsíveis;
- f) fornecer à Cooperada a especificação técnica dos recursos computacionais necessários à interligação dos equipamentos, terminais, com vista a execução do objeto deste Convênio.

2.2 A Cooperada se obriga a:

- a) fornecer a JUCEMAT relação nominal dos seus servidores que terão acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, acompanhada dos respectivos Termos de Responsabilidade, preenchidos e assinados;


Antonio Magini
Prefeito Municipal
Novo Mundo - MT

b) manter recursos computacionais necessários a interligações dos seus equipamentos aos da JUCEMAT, nas condições especificadas pela JUCEMAT;

c) comunicar à JUCEMAT quaisquer atos, falhas ou problemas técnicos identificados, que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços a serem executados;

d) abster-se do envio de quaisquer ofícios à JUCEMAT, contendo pedidos de informações que possam ser obtidas nas consultas a Base de Dados da JUCEMAT, objeto deste Termo de Cooperação;

e) manter canal online de atendimento ao usuário para fins de esclarecimento de procedimentos pertinentes a REDESIM no Município.

f) Indicar servidor de seu quadro, comunicando tal indicação através de ofício, para exercer a função de Gestor deste Termo de Cooperação, centralizando-se neste as atividades de:

I - Solicitar o Cadastro de Usuários para acesso através de Ofício com Termo de Responsabilidade enviado por e-mail a Gerencia de Aquisição, Contratos e Convênios da Cooperante (administracao@jucemat.mt.gov.br).

II - Comunicar quaisquer ocorrências pertinentes à execução deste Termo de Cooperação.

Cláusula Terceira – Fiscalização

O presente Termo de Cooperação será fiscalizado por Servidor da Cooperante designado através de Portaria publicada no Diário Oficial.

Cláusula Quarta – Do sigilo e do uso indevido das informações

As informações acessadas pela Cooperada por intermédio deste instrumento estão restritas, exclusivamente, aquelas previstas no objeto deste Termo de Cooperação, não podendo ser transferida a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, por qualquer forma, divulgadas.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto nesta cláusula implicará a imediata rescisão deste Termo de Cooperação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos agentes responsáveis que, comprovadamente, derem prejuízo ao revelar informações sigilosas, após regular processo administrativo.

Cláusula Quinta – Vigência

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação.

Cláusula Sexta - Da não transferência de Recursos

Não haverá dispêndio financeiro para nenhuma das partes durante a execução do presente Termo de Cooperação.


Antonio Mafini
Prefeito Municipal
Novo Mundo - MT

Cláusula Sétima – Rescisão

7.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido na ocorrência da hipótese prevista no Inciso I, do Art. 78, da Lei 8.666/93.

7.2 O presente instrumento poderá ser resiliado unilateralmente mediante denúncia notificada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência à outra parte.

Cláusula Oitava – Publicação

O presente Termo de Cooperação será Publicado no Diário Oficial de Mato Grosso dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Nona - Prestação de Contas

A COOPERADA se compromete a prestar contas finais dentro dos trinta dias seguintes ao fim da vigência do contrato.

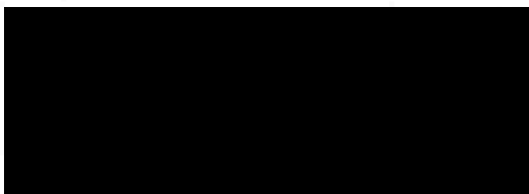
Parágrafo primeiro: A prestação de contas referente a esta Cooperação será composta pelo Relatório de Conclusão do Objeto.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT para a solução das controvérsias advindas deste instrumento, que não foram solucionadas administrativamente.

Assim por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor.

Cuiabá - MT, 16 de setembro de 2021.



MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso


Testemunhas:
Assinatura:

Nome completo:
CPF:



Assinatura:

Nome completo:
CPF:


ANTÔNIO MARCELO
Prefeito Municipal de Novo Mundo - MT

Luciana da Silva Betarelo
Secretária de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021 UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ JS MARTINS - ME

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção da estrutura predial do Campus Universitário do Médio Araguaia "Dom Pedro Casaldáliga" da Universidade do estado de Mato Grosso - UNEMAT, na cidade de Luciara-MT, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2021-UNEMAT, advinda do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 - UNEMAT, o Processo Administrativo nº 0104532/2021-UNEMAT.

DA ASSINATURA: 10/09/2021.

DO VALOR: R\$ 22.022,00 (vinte e dois mil e vinte dois reais).

FISCAL DO CONTRATO: Marcos Lazaro Guimarães, matrícula 110694.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Sr (a). Jaira Soares Martins - Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2016

PARTES: Município de Vila Rica-MT (Concedente); Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (Interveniente) e Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (Conveniente).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do Convênio nº 04/2016 pelo período de 10 (dez) meses, a contar da data do seu vencimento até 21 de junho de 2022.

Local e data da assinatura: Cáceres/MT, 16/09/2021

Assinam: Abmael Borges da Silveira (Prefeito do Município de Vila Rica); Prof. Drº Rodrigo Bruno Zanin (Reitor da UNEMAT) e Valter Gustavo Danzer (Diretor Executivo da FAESPE)

Diretora Administrativa de Contratos e Convênios: Sra. Laiza B. Almeida Lledo

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0525/2021

PARTÍCIPIES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação.

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro 2021.

PROCESSO: 392904/2021

ASSINAM: Manoel Lourenço de Amorim Silva - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado Martins Dias de Oliveira - Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0472/2021

PARTÍCIPIES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação.

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro 2021.

PROCESSO: 357985/2021

ASSINAM: Manoel Lourenço de Amorim Silva - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado Antônio Mafini - Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT

PORTARIA Nº 052/2021/JUCEMAT, de 20 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, que estabelece normas para elaboração e padronização de atos administrativos relativos a pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências; e CONSIDERANDO a necessidade de se indicar o encarregado pelo tratamento de dados pessoais na JUCEMAT, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar como encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso o Sr. Marcos Paulo Silva Oliveira, matrícula 225360, ouvidor setorial.

Art. 2º Compete ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais, dentre outras definidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:

I - atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

II - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

III - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

IV - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

V - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2021.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
010/2021/INTERMAT.
SIAG-C Nº 1380/2021

I-CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.831.971/0001-71

II-CONTRATADO: SPLENDOR COMÉRCIO, SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI - CNPJ : 33.386.926/0001-16

III-OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS EM PLANEJADOS, ONDE TODOS OS MÓVEIS E SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DE ACORDO COM QUANTITATIVO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS

IV-VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE 16/09/2021, CONFORME CONTRATO, ADSTRITO À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

V-VALOR ANUAL: R\$ 321.480,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) - Valor Anual

VI-FISCAL: RENAN CASTRO DA COSTA - MATRÍCULA: 291186; SUPLENTE: KARINNY ARIELLE AMORIM DO COUTO - MATRÍCULA: 302689

VII-GESTOR DO CONTRATO: JULIO ANTONIO RIBEIRO - MATRÍCULA: 293789

VIII-DOT. ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04304 - INSTITUTOS DE TERRAS DE MATO GROSSO; PROGRAMA: 036 - APOIOS ADMINISTRATIVOS; PROJETO DE ATIVIDADE: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 108 - RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2021. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - Instituto de Terras de Mato Grosso - Contratante e VANESSA CRUZ CORREA- Splendor Comércio, Serviço e Inovação Eireli - Contratada.